



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 502/2019

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 502/2019, firmado com a empresa **MARINA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na BR 386 KM 32, Bairro Barril, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.089.398/0003-90, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 123/2019, Processo Licitatório nº 234/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração do fiscal do contrato do Contrato Administrativo nº 502/2019, datado de 13 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: altera-se o item 8.1, passando a fiscalização ser realizada pelo Sr. Giovani Candito, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 17 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal,
Município Contratante

